ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.873, de 29 de dezembro de 1995.

Altera dispositivos da Lei nº 1.625/93, que cria o Programa Municipal de Melhoria Habitacional.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.625, de 16 de abril de 1993, que cria o Programa Municipal de Melhoria Habitacional, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para os fins preconizados por esta Lei, fica estabelecido que as ações assistenciais compreendidas no Programa Municipal de Melhoria Habitacional serão implementadas e executadas através da Secretaria da administração, cabendo-lhe prestar os auxílios, serviços e demais insumos enunciados pelos artigos antecedentes."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal